



Número: **7000026-69.2023.8.22.0005**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Ji-Paraná - 5ª Vara Cível**

Última distribuição : **24/01/2023**

Valor da causa: **R\$ 115.570.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Juízo 100% Digital? **NÃO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRIGORIFICO RIO MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA (AUTOR)	ARLINDO FRARE NETO (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS DA SILVA SIQUEIRA (ADVOGADO) RAFAEL SILVA COIMBRA (ADVOGADO) LEONARDO HENRIQUE BERKEMBROCK (ADVOGADO)
MACHIAVELLI, BONFÁ E TOTINO ADVOGADOS ASSOCIADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	RODRIGO TOTINO (ADVOGADO)
Ministério Público do Estado de Rondônia (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
98409300	09/11/2023 15:13	EXPEDIENTE	EXPEDIENTE



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Ji-Paraná - 5ª Vara Cível

Avenida Ji-Paraná, Urupá, Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-261 - Fone: (69) 3422-1784

e-mail: jjpcac@tjro.jus.br

ÓRGÃO EMITENTE: Ji-Paraná - 5ª Vara Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE CREDORES

FINALIDADE: - CONVOCAR os credores a participarem da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES do processo de Recuperação Judicial n. Processo:7000026-69.2023.8.22.0005, da(s) empresa(s) abaixo descrita(s). O ato será presidido pelo Administrador Judicial, MACHIAVELLI, BONFÁ E TOTINO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ04.188.990/0001-94, e será instalada EM DATAS REDESIGNADAS, em primeira convocação, obedecendo o quórum legal, **a ser realizada em ambiente virtual (através da Plataforma BEx) no dia 07/12/2023 às(s) 15 horas (1ª CONVOCAÇÃO)**. E, se necessário, em **segunda convocação no 14/12/2023 às(s) 15 horas**, no mesmo local. Os trabalhos de credenciamento dos participantes iniciarão **às(s) 14 horas**.

Seguem as informações de cadastro e participação no conclave (petição ID98397283). **Procedimento para a realização do conclave:**

1) Todos os credores terão ciência formal da data de realização da assembleia virtual realizada através da Plataforma BEx: <https://www.plataformabex.com.br/>, sendo imprescindível que o credor ou seu representante efetue o pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para o endereço eletrônico aj.riobeef@mbtadvocacia.com.br até o dia 27/11/2023, contendo as informações: NOME, CLASSE, CPF para cadastro, E-MAIL para recebimento das informações e TELEFONE.

É imprescindível que os credores ou seus representantes, na mesma oportunidade, encaminhem os documentos (atos constitutivos, procurações qualificação/representação) que comprovem seus poderes, ou indiquem os IDs/movs. dos autos do processo eletrônico em que eles se encontram.

Caso o representante assista a diversos credores, este deverá indicar todos os dados de cada credor (constantes na lista acima), e para a representação receberá apenas um login e senha, que possibilitará o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados.

2) Realizada a verificação, pelo Administrador Judicial, a Plataforma BEx encaminhará, pelo endereço indicado pelo solicitante, um e-mail contendo o login e senha para acesso à Plataforma, bem como instruções para ingresso no ambiente virtual da AGC.

Os credores e representantes ficam advertidos de que o login e senha disponibilizados são pessoais e intransferíveis, sendo de responsabilidade do solicitante o sigilo e utilização da informação a partir do recebimento destes dados.



O acesso para AGC na Plataforma BEx poderá ser realizado por desktop, notebook, tablet ou smartphone. A admissão ocorrerá a partir das 14h00 no horário local e 15h00 no horário de Brasília, 1 (uma) hora antes do início da Assembleia, devendo cada credor e representante promover sua admissão através do acesso ao site <https://www.plataformabex.com.br/>.

Para promover sua admissão, o credor e/ou representante pré-cadastrado deverá acessar o site <https://www.plataformabex.com.br/> e então: - Preencher os dados de seu LOGIN e SENHA e, após, selecionar o ícone: "Acessar Portal". - Clicar no botão "AGC". - Após, o usuário visualizará qual Credor estará representando, classe e crédito. No horário designado para o início da Assembleia, o botão "Assembleia" ficará verde, possibilitando o ingresso do participante. - Clicar no botão "INICIAR REPRESENTAÇÃO" selecione todos representados e clique no botão "CONFIRMAR REPRESENTAÇÃO DOS SELECIONADOS", considerando como assinatura da lista de presenças que será anexada a ata no final da Assembleia. Clicar no botão "ENTRAR ÁUDIO POR COMPUTADOR", nesse momento, o browser do navegador de internet, solicitará a permissão para ativar o áudio e a câmera, devendo o participante clicar no botão "PERMITIR" para ambos e para testar o Áudio, clique no ícone "BATE PAPO" e solicite a liberação do seu áudio. O acesso ao sistema e a participação na Assembleia Virtual são intuitivos, elaborados com a finalidade de simplificar a participação de credores e representantes, que contam ainda com um tutorial de acesso encaminhado no mesmo e-mail de envio do login e senha de acesso. Para acesso via tablet ou smartphone é necessário que o participante proceda conforme instruções detalhadas no seguinte link: <https://drive.google.com/file/d/1HGxusBofqP4hthajOrQZLRa2S9cvOI5-/view?usp=sharing>. Finalizado o procedimento de admissão, terá início a Assembleia.

3) A Assembleia também será transmitida ao vivo através de uma plataforma de streaming a ser oportunamente informada pelos canais oficiais e redes sociais da administradora judicial. Durante a fase de deliberações, o Presidente franqueará a palavra aos credores, através de vídeo-chamada e via chat de perguntas (ambas disponíveis na Plataforma BEx), as quais serão todas respondidas e posteriormente acostadas à ata. Finalizada a fase de deliberações, terá início a fase de votação, também via Plataforma BEx, quando os presentes serão instruídos a votar por meio da Plataforma, clicar no botão "REALIZAR VOTOS", selecionando todos ou escolhendo um a um por credor, marcando e desmarcando as opções e, após finalizar a escolha, o participante deverá clicar no botão "CONFIRMA" para finalizar a votação. Computados os votos, a administradora judicial encerrará a fase de votação, informando em seguida o resultado, promovendo o posterior encerramento da AGC.

4) Os ouvintes interessados em assistir à Assembleia deverão entrar em contato, tendo em vista que a Assembleia Geral de Credores será transmitida ao vivo através de uma plataforma de streaming a ser oportunamente informada pelos canais oficiais e redes sociais da administração judicial. OBSERVAÇÃO: caso o credor ou representante tenha dificuldade no acesso durante o período de admissão ou ocorra a perda de conexão de qualquer credor ou representante durante a Assembleia e ocorrer qualquer dificuldade na reconexão ao conclave, terá à disposição o suporte da Plataforma BEx, através do Whatsapp: (11) 9-9810-4543 ou (11) 9-7186-5279. É importante consignar que, uma vez realizada a habilitação dos credores ou de seus representantes para participação na Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação (não instalada), não há necessidade de um novo cadastro. Em caso de não instalação da Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação, aqueles credores ou seus representantes que não se habilitaram para a Assembleia em 1ª convocação e pretendam participar da 2ª convocação, deverão realizar o cadastramento prévio nos moldes acima explanados.

Ordem do dia: Deliberação sobre o Plano de Recuperação - art. 56 da Lei nº 11.101/2005.

Frise-se que, conforme disposição do art. 37, § 2º, da Lei n. 11.101/2005, "a assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número".



O credor poderá ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial até 24 horas antes da instalação da assembleia (§4º do art. 37 da Lei 11.101/05), documento hábil de representação que comprove seus poderes, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre referido documento (contrato social, procuração etc.) O mesmo prazo deverá ser observado pelos adquirentes de créditos constantes na segunda relação de credores (cessionários), que deverão apresentar contrato social de todas as empresas envolvidas no negócio, além de documento oficial emitido pelo órgão competente, comprovando os poderes daqueles que firmaram a cessão de crédito. Não o fazendo, estará como votante, o credor que deverá assinar a lista de presença (§3º do artigo 37 da Lei 11.101/05), que será encerrada no momento da instalação. Os Credores pessoa jurídica que se fizerem representar no conclave por seus sócios administradores – caso muito comum nas sociedades unipessoais – não se submetem ao prazo noticiado, podendo se credenciar para voto desde que compareça ao credenciamento no horário previsto, devidamente munido dos documentos oficiais que comprovem sua condição de administrador, expedido pelo órgão competente. Nos termos da Lei, os sindicatos dos trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho que não comparecerem pessoalmente ou por procurador. Devendo, para tanto, apresentar ao administrador judicial até 10 (dez) dias antes da assembleia a relação dos associados que pretende representar. Nos casos em que um mesmo trabalhador contar na relação de mais de um sindicato, este deverá esclarecer, até 24h antes do ato assemblear, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado por nenhum deles.

O Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos está acessível a qualquer interessado por meio do endereço eletrônico: aj.riobeef@mbtadvocacia.com.br.

Em caso de dúvida ou dificuldade de acesso entrar em contato diretamente com o administrador por e-mail (aj.riobeef@mbtadvocacia.com.br) ou telefone (69 3421-3130). O plenário poderá deliberar pela suspensão dos trabalhos, (artigo 42 da LRF), ficando desde logo designada data, hora e local da continuação – em que participarão apenas os presentes no ato que deliberar pela suspensão. A Assembleia Geral de Credores é Pública, mas haverá espaço reservado aos credores aptos ao voto e também à devedora. E, para que chegue ao conhecimento dos credores e dele não venham alegar ignorância é que será expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei.

- **Decisão** ID n. 98293172: "(...)Pelo exposto, nos termos do art. 36 c/c com o art. 56, ambos da Lei n. 11.101/2005, e da Recomendação n. 110/2021 do Conselho Nacional de Justiça, CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES, a ser realizada em ambiente virtual, no dia 07/12/2023 às(s) 15 horas (1ª CONVOCAÇÃO) e 14/12/2023 às(s) 15 horas (2ª CONVOCAÇÃO), ciente, contudo, que às(s) 14 horas iniciarão os trabalhos de credenciamento dos participantes, a ser presidida pelo ADMINISTRADOR JUDICIAL.(...)"

SEDE/FILIAL DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ

1.FRIGORIFICO RIO MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA CNPJ33.129.474/0001-97

Endereço : Avenida Edson Lima do Nascimento, n. 5991, Jardim Capelasso, CEP 76.912- 100.

Processo: 7000026-69.2023.8.22.0005

Classe: RECUPERAÇÃO

JUDICIAL

(129)

Requerente: FRIGORIFICO RIO MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA CNPJ: 33.129.474/0001-97,



R e q u e r i d o :

Administradora judicial: MACHIAVELLI, BONFÁ E TOTINO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ04.188.990/0001-94

Sede do Juízo: Fórum Cível, Avenida Ji-Paraná, Urupá, Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-261, e-mail: jipcac@tjro.jus.br

Ji-Paraná, 8 de novembro de 2023.

Juiz(a) de Direito
(assinado digitalmente)

Data e Hora	09/11/2023 12:55:37	
	11411	
Caracteres	10938	Validade: 31/08/2023 , conforme estabelece o 001/2012 – PR , publicada no DJE nº 031 de 15
Preço por caractere	0,02451	
Total (R\$)	268,09	

